CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.200

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MOBRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO ' MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO MOBRAL ' "do" Ministério da Educação e Cultura: para o exercício de 1.977, em prorrogação;

Art.2º)- Para a aplicação e cumprimento do Art. 1º desta lei, fica aberto no Orçamento para 1.977, uma verba até a importância de Cr$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
06 de maio de 1.977.